

Termo de Referência
Aquisição de itens para compor Kits Natalinos

1. INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que constitui o objeto da presente licitação a seleção de propostas de fornecimento e aquisição de itens para compor kits natalinos, destinados à confraternização com os colaboradores do Município de Catanduvas-SC, Câmara de Vereadores de Catanduvas-SC e seus familiares.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

Justifica-se está contratação que busca reconhecer e valorizar o trabalho dos colaboradores do Município de Catanduvas-SC e da Câmara de Vereadores, promovendo um momento de confraternização e integração entre os servidores e seus familiares. Os kits natalinos simbolizam o apreço e o agradecimento pelos esforços dedicados ao longo do ano, reforçando o espírito de união e celebração característico desta época.

Essa iniciativa visa não apenas fortalecer os laços entre os servidores, mas também contribuir para um ambiente mais motivador e harmonioso nas instituições públicas.

3. DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

Constitui o objeto da presente licitação a seleção de propostas a fim de contratar empresa para o fornecimento e aquisição de itens para compor kits natalinos, destinados à confraternização com os colaboradores do Município de Catanduvas-SC, Câmara de Vereadores de Catanduvas-SC e seus familiares.

A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidade para os produtos alimentícios fornecidos, assegurando que atendam às normas sanitárias e de conservação vigentes.

Em casos de defeitos de fabricação, má conservação ou apresentação de qualidade inadequada, a contratada será responsável pela reposição ou resolução do problema no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da unidade requisitante.

Além disso, poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as normas previstas no Código de Defesa do Consumidor para assegurar os direitos dos beneficiários e a adequada entrega dos produtos.

A vigência será a partir da data da Homologação com duração de 3 meses.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

- a) A licitante vencedora deverá **fornecer** os produtos deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.
- b) Os **produtos** deste termo após serem empenhados e após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, deverão ser entregues nos locais e nos dias solicitados pela Secretaria participante, devidamente acompanhado da **Nota Fiscal Eletrônica** quando for o caso.
- c) A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em conformidade com as seguintes diretrizes:

Município de Catanduvas-SC:

A Nota Fiscal deverá ser emitida ao Município de Catanduvas, localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45.

O documento deverá apresentar a mesma Razão Social e o mesmo CNPJ dos documentos apresentados na fase de habilitação, além de conter, obrigatoriamente, o número do Processo Licitatório correspondente.

Câmara de Vereadores de Catanduvas-SC:

Para 15 (quinze) unidades da quantidade total solicitada na Solicitação de Fornecimento, a Nota Fiscal deverá ser emitida à Câmara de Vereadores de Catanduvas, localizada na Rua Severiano Guerreiro, Centro, Catanduvas-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 73.240.236/0001-79.

Os mesmos critérios de adequação à Razão Social, CNPJ e identificação do Processo Licitatório deverão ser observados.

Secretaria Municipal de Saúde:

Para 125 (cento e vinte e cinco) unidades da quantidade total solicitada na Solicitação de Fornecimento, a Nota Fiscal deverá ser emitida à Secretaria Municipal de Saúde Catanduvas, localizada na Rua Duque de Caxias, 275 – Centro - Catanduvas-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91.

Os mesmos critérios de adequação à Razão Social, CNPJ e identificação do Processo Licitatório deverão ser observados.

- d) Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações conforme solicitação, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.
- e) Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar a Secretaria solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- f) O local de entrega dos serviços e produtos será estabelecido em cada Solicitação de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- g) A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- h) A fornecedora será responsável pelo transporte e entrega dos itens conforme especificado:

Itens de Bombons e Chocotones:

A fornecedora deverá realizar o transporte e entrega desses itens, garantindo que cheguem em perfeitas condições ao destino indicado pela unidade requisitante.

Itens de Frios:

A fornecedora será responsável pelo transporte, entrega e armazenamento frigorífico adequado dos produtos até a entrega final aos colaboradores.

O transporte dos itens de frios deverá ser realizado em caminhão frigorífico, garantindo a manutenção das condições ideais de temperatura e conservação durante todo o processo.

O armazenamento também deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, assegurando a integridade dos produtos até a retirada pelos beneficiários.

5. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição/Especificação	Unidade/Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT FRIOS Kit composto por: 01 Bolsa/Sacola Térmica acima de 15 L 01 Ave Natalina (3KG) ou TENDER (2KG) ou PERNIL (2KG) 01 Costela suína (1.200 gramas) 01 File Mignon suíno (1.200 gramas) 01 Linguiça Toscana (800gramas)	Und	540	295,00	159.300,00
02	CAIXA DE BOMBONS Aproximadamente 250gramas	Und	540	18,00	9.720,00
03	CHOCOTONE Aproximadamente 400gramas	Und	540	21,00	11.340,00
	Total				R\$ 180.360,00

6. DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das Secretarias solicitantes para o exercício vigente.

7. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.
- b. A licitante vencedora do certame se obrigará a entregar os materiais, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:
- c. Fornecer os itens com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- d. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- e. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- f. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- g. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 10(dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a. Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos itens a serem fornecidos ou das atividades a serem prestadas;
- b. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens ou andamento das atividades solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d. Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;
- e. Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO:

A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, bem como demais orientações previstas na Lei 14.133/2021,

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Catanduvas, 22 de novembro de 2024.

LARISSA SILVA DA VEIGA
Responsável pela elaboração da documentação